



## **Política de Mintagem de Obras de Arte**

A Footballer, [www.footballer.com.br](http://www.footballer.com.br), através desta política, define publicamente sua política de mintagem de obras de arte ( PMO ) assumindo publicamente e mundialmente o compromisso com toda a comunidade mundial de Nft's quanto ao cumprimento desta política abaixo descrita.

### **A) Termos Gerais**

- 1.** Esta política aplica-se a Todos os market places de NFT's onde o Footballer possuir contas ativas.
- 2.** Esta política refere-se a todas as obras de qualquer natureza criadas pela Footballer e publicadas individualmente ou em coleções.
- 3.** Toda obra criada pela Footballer obrigatoriamente deverá possuir uma PMO ligada a ela.



4. Cada obra possuirá uma identificação de sua PMO conforme ilustrado abaixo:

Formato: **PMO-XXX-YYYY**, onde:

**PMO:** Fixo

**XXX:** Número da versão da PMO localizada no rodapé deste documento.

**YYYY:** Ano da versão da PMO.

5. Cada versão de PMO, estará publicada dentro do site da Footballer no endereço [www.footballer.com.br](http://www.footballer.com.br).
6. Através desta política, fica definido e adotado o conceito de raridade de obra(**RDO**) para estabelecimento de mecanismo de proteção para os compradores e/ou revendedores de obras do Footballer quanto a fraudes, crimes, falsificações e golpes envolvendo a comercialização destas obras a qualquer tempo, e também para oferecer e assegurar um mecanismo de precificação confiável e crível sobre estas mesmas obras.



7. A raridade de obra define o quanto uma obra é rara de acordo com a quantidade de exemplares mintados desta obra, no market place através de mintagem feita pelo autor, o Footballer, ou através de mintagem feita por terceiros, via DROP, ou outro tipo de mintagem que vier a surgir.
8. A classificação de RDO será atribuída para cada obra criada exclusivamente pelo autor, o Footballer, e obedecerá a tabela abaixo:

**TABELA DE DEFINIÇÃO SOBRE RARIDADE DE OBRAS**

| Qtd. de Mints / Obra | Tipo               | Identificação |
|----------------------|--------------------|---------------|
| Até 5                | Extremamente Rara  | <b>ER</b>     |
| De 6 até 20          | Rara               | <b>RR</b>     |
| De 21 até 100        | Produção Limitada  | <b>PL</b>     |
| Acima de 100         | Produção Comercial | <b>PC</b>     |

| Exemplo                                  | Quantidade de Mints | Identificação |
|------------------------------------------|---------------------|---------------|
| Foto sobre a guerra Guerra.jpg           | 1                   | ER            |
| Ritmo musical de cantor famoso Bat02.mp3 | 30                  | PL            |

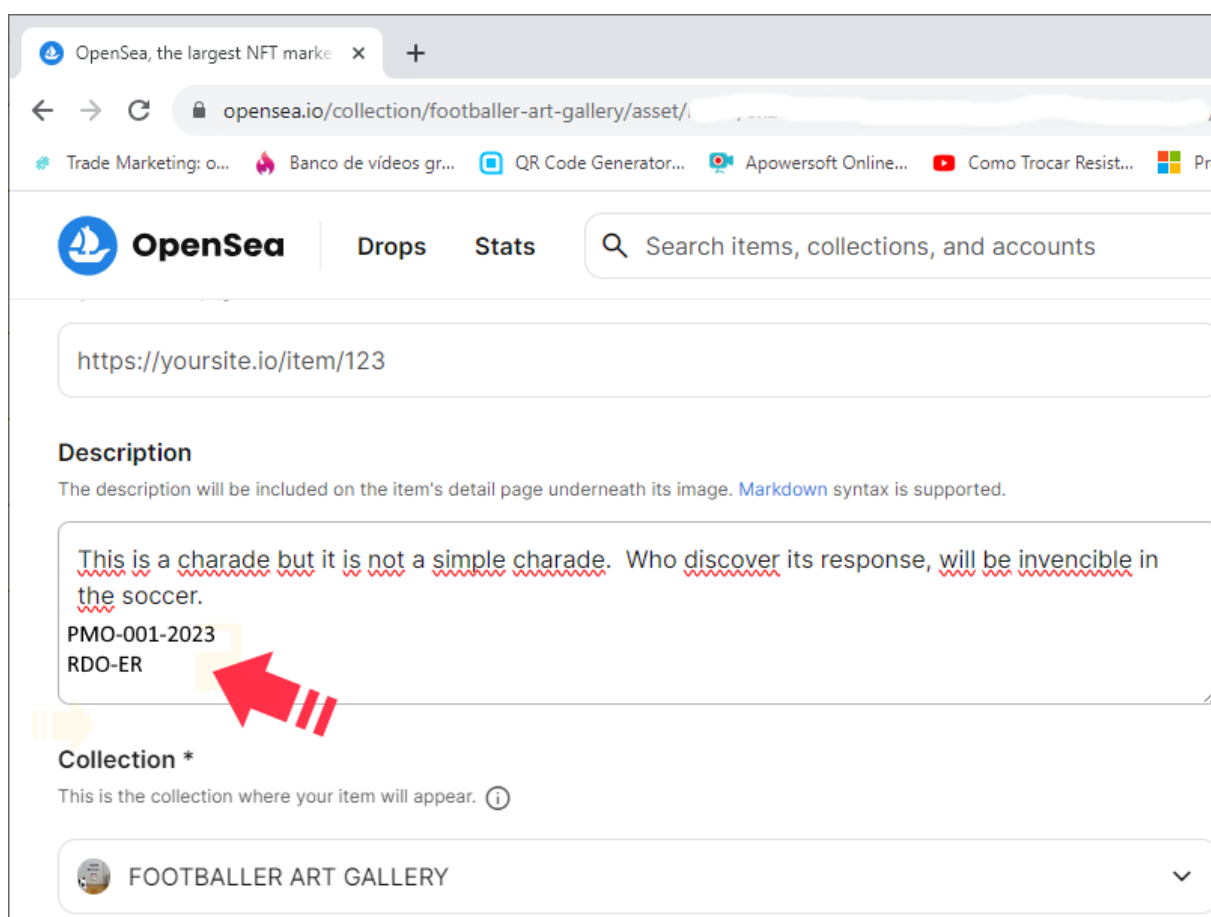


9. Uma obra em todo o seu ciclo de vida, receberá apenas uma única classificação de RDO, não podendo ser reclassificada. Da mesma forma uma obra não poderá ser relançada individualmente ou em outra coleção no futuro para receber uma nova RDO.
10. Uma PMO não afeta obras publicadas anteriormente a ela, ou seja, uma obra para ser publicada já deve pertencer a uma PMO previamente já mintada no market place. Esta validação é confirmada através das datas de MINT da PMO e da própria obra que não são modificadas nunca.
11. A classificação RDO refere-se a obras individuais mesmo que estejam inseridas em coleções; A classificação RDO não é aplicável a coleções inteiras.
12. Cada obra possuirá uma identificação de sua raridade, RDO, conforme abaixo:  
  
Formato: **RDO-XX**  
  
**RDO:** Fixo  
  
**XX:** Identificação da raridade da obra conforme tabela do item 8.



## B) EXEMPLO PMO:

Dentro do campo de descrição da obra no market place, haverá uma identificação quanto a PMO e outra em relação a raridade da obra conforme abaixo:



**PMO V001-2023**

**01-10-2023**

<https://www.footballer.com.br>